



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria municipal de Transportes;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. () Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SORRISO-MT**”, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para realização de regularização de poço tubular profundo para consumo de água. Localizado na sede da Secretaria Municipal de Transportes, visto que, trata-se de serviço indispensável para utilização de poço artesiano. Sediado na Rua Rio Negro, nº. 01, Verdes Campos, a regularização é essencial, pois trata-se de água com melhor qualidade física, química e biológica tornando-se indispensável. Discorre ainda que, após análise por parte da equipe técnica com atenção ao menor impacto ambiental.

5.2. Portanto, é de extrema necessidade a outorga, sendo esse sistema de captação de água o mais vantajoso e econômico por possuir menor custo e maior agilidade no abastecimento, tendo como objetivo viabilizar o aumento do volume da captação de água, tendo em vista o aumento expressivo no consumo.

5.3. Diante de todo exposto, devido a especificidade da contratação, atendendo as características do serviço, a presente dispensa é viável para a administração, respeitando os princípios previstos na Lei 8.666/93. Sendo assim, através da cesta de preços formada, verificamos que os valores estão em consonância com os preços praticados no mercado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema Radar TCE MT, sendo:

RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

GEOFLORE DO BRASIL LTDA CNPJ Nº. 33.464.930/0001-55

PLENA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL CNPJ Nº. 08.741.643/0001-06.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços, o critério utilizado para a contratação foi o Menor Valor, excluindo-se os inexecutáveis e os superfaturados, na busca pela proposta mais vantajosa para o Município, considerando urgência do serviço supracitado.

7.2.2. Foram utilizados para o balizamento orçamentos com empresas prestadoras de serviço especializado, visto da característica da contratação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. A regularização deverá iniciar através de Autorização de fornecimento, no local indicado no **prazo máximo de 03 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. Localizado na Rua Rio Negro, nº. 01, Verdes Campos, Sorriso – MT.

9.3. A regularização - outorga conta elaboração de itens técnicos pertinentes à regularização do poço, publicação em periódico local e diário oficial, e outras despesas



diversas, e outras despesas pertinente a regularização do poço tubular.

9.4. É responsabilidade da empresa prestadora toda regularização pertinente ao abastecimento de água, bem como, nas condições estabelecidas no presente termo de referência.

9.5. Toda a regularização será suportada pela empresa, de acordo com previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de irregularidade. O poço deverá estar em perfeitas condições de utilização, comprovado mediante a outorga.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações previstas.

9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá **prazo máximo de 02 (dois) dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual;

9.8. O pagamento será realizado em duas etapas de igual montante: a primeira após adequações, mediante a apresentação do protocolo junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, e a segunda após a apresentação de outorga de direito junto ao órgão competente.

9.8.1. Apresentadas as Notas Fiscais, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a prestação de serviço, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

9.8.2. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

Substituto: ALEX JOSE DE SOUZA

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de 12 (meses) meses, contados da data de homologação do procedimento de dispensa.

11.1.2. Visto da indispensável outorga de direito de uso de recursos hídricos, fornecida SEMA/MT, se faz necessária a vigência citada, sem causar prejuízo às partes.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitânio

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DO SERVIÇO	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	VALOR TOTAL
1	848510	25730	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONTA COM ENSAIO DE BOMBEAMENTO, ELABORAÇÃO DE ITENS TECNICOS PERTINENTES À REGULARIZAÇÃO DO POÇO, PUBLICAÇÃO EM PERIODICO LOCAL E DIARIO OFICIAL, E OUTRAS DESPESAS DIVERSAS.	1	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
						TOTAL	R\$ 7.500,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE MUN. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA.	339039	527